



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

Lei Nº 801 / 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, NA ZONA URBANA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade do Sr. Absalão Egídio dos Santos, CPF: 151.681.038-47, localizado na rua Nossa Senhora dos Milagres, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo **127,80** (Cento e Vinte e Sete metros e oitenta centímetros) de frente **ao Sul; 229,45** (Duzentos e Vinte e Nove metros e quarenta e cinco centímetros) **ao oeste; 97,95** (Noventa e Sete metros e noventa e cinco centímetros) **ao Norte e com 224,00** (Duzentos e Vinte e Quatro metros) **ao Leste**, totalizando uma área de **26.106,72m<sup>2</sup>** (**vinte seis mil, cento e seis metros e setenta e dois centímetros**), no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais)**, conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos; ao Sul com a rua Nossa Senhora dos Milagres; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos e a Oeste com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e imóvel pertencente aos herdeiros de Alcino José Batista.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade do Sr. Absalão Egídio dos Santos, CPF: 151.681.038-47, localizado na rua Nossa Senhora dos Milagres, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo **70,00** (Setenta metros) de frente **ao Sul; 60,00** (Sessenta metros) **ao Oeste; 71,30** (Setenta e Um metros e trinta centímetros) **ao Norte e com 60,00** (Sessenta metros) **ao Leste**, totalizando uma área de **4.147,00m<sup>2</sup>** (quatro mil e cento e quarenta e sete metros), no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo II,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos; ao Sul com a rua Nossa Senhora dos Milagres; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos e a Oeste com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos.

**Art. 3º.** O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será destinado a Construção de Unidades Habitacionais Sociais, na sede do município e o imóvel descrito no art. 2º desta Lei será destinado a Construção de Escola ou Creche na sede do município.

**Art. 4º.** A aquisição poderá ser realizada mediante desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

**Art. 5º.** Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2023.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO  
BATISTA/PB**

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**

**NA RUA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES**

**MUNICÍPIO: BERNARDINO BATISTA-PB**

SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Bernardino Batista (PB)

CNPJ: 01.621.539/001-20

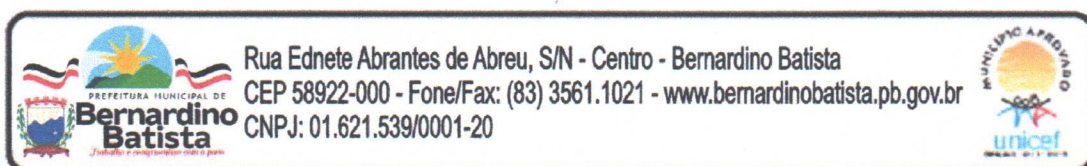
PROPRIETÁRIO: Sr. Absalão Egídio dos Santos.

CPF: 151.681.038-47

Localização: Rua Nossa Senhora dos Milagres

**BERNARDINO BATISTA-PB**

**MARÇO DE 2023**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

**LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**

**1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO**

O presente laudo tem por objetivo apresentar o resultado referente à vistoria e avaliação do imóvel Urbano na Rua Nossa Senhora dos Milagres, localizado na Cidade de Bernardino Batista, visando à desapropriação do referido imóvel, pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, acompanhado do levantamento topográfico, planta e memorial descritivo. Os procedimentos de vistoria e avaliação da área em estudo foi realizado em deslocamento com veículo até a área nos dias 21 de fevereiro de 2023, caminhando a pé por todo o imóvel, mantendo contato com o proprietário, sendo toda identificação e medição das benfeitorias existentes, realizada com GPS.

**2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS**

O presente relatório obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir.

\_\_\_ O presente laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas normas de avaliação NBR 14653-3/2001 e NBR 14653-1/2004 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das exigências impostas por diferentes órgãos, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central e Banco do Brasil.

\_\_\_ Os avaliadores não tem inclinação pessoal em relação a matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem.

\_\_\_ No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros.

\_\_\_ Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo o ativo objeto do trabalho em questão.

\_\_\_ O laudo foi elaborado com a estrita observância dos postulados constantes dos códigos de ética profissional do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Francisco Sérgio F. Diniz  
Téc. Engenheiro Civil  
CREA: 059.536.958-2



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

### 3. LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

\_\_\_ Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não já mencionada sem aprovação prévia e por escrito do Governo Municipal de Bernardino Batista.

\_\_\_ As análises e as conclusões contidas neste relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: valores praticados pelo mercado, preço de venda, receitas, impostos, investimentos e etc. assim, os resultados futuros podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste relatório.

### 4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO IMÓVEL

#### 4.1- Localização Geográfica e divisão Político- Administrativa:

O Município de Bernardino Batista está localizado na microrregião de Cajazeiras e Mesorregião do Sertão Paraibano.


#### 4.1.2 – Limite do Município de Bernardino Batista



- Norte: Poço Dantas
- Sul: Triunfo e Poço José de Moura
- Leste: Joca Claudino
- Oeste: Icozinho e Alto da Várzea (Ceará)

#### 4.2- Área, População e Densidade Demográfica:

Município	Área (em Km <sup>2</sup> )	População 2010	Densidade Demográfica	I.D.H.M
Bernardino Batista	50.628	3.075	60,74	0,558

#### 4.3 Aspectos Sócio – Econômicos:

 Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

**-- Serviço de Saúde**

- O Município é atendido por dois (2) estabelecimentos de Saúde (SUS).

**-- Serviço Educacional**

- O Município é atendido por 13 Unidades

**-- População Residente:**

- Homens – 1.476 pessoas
- Mulheres – 1.599 pessoas

**-- Serviço de Comunicação:**

- A cidade é servida pela Claro, Tim e correios e telégrafos.

**-- Instituições Financeiras**

- Loteria da Caixa Econômica Federal
- Bradesco

**-- Transporte**

- O Município é atendido por transporte urbano, com linha regular, além de outros transportes alternativos.

**-- Clima**

- Semiárido, quente e seco.

**-- Vegetação**

- A vegetação predominante no Município é Caatinga Hiperxerófila, com grande presença de jurema e marmeleiro.

Francisco Sérgio F. D. M. Z.  
Téc. Eng. Civil  
CREA: 161.536.358-E



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

-- Distância da sede do Município as cidades de

- Souza – 149 Km
- Campina Grande – 449 Km
- João Pessoa – 570 Km

-- Acesso

- ✓ O acesso é feito, a partir de João Pessoa, percorrendo-se 430 Km, pela Rodovia BR- 230, até a cidade de Souza, daí desloca-se através da PB- 391 até a cidade de Uiraúna, seguindo através da BR- 434 e PB – 411, chega-se à cidade de Bernardino Batista.

## AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

### Objetivo da Avaliação

- 01 (uma) área de terra de propriedade do Sr. Absalão Egídio dos Santos, situado na Rua Nossa Senhora dos Milagres, Município de Bernardino Batista (PB), medindo **127,80** (Cento e Vicente e Sete metros e oitenta centímetros) de frente **ao Sul**, com **229,45** (Duzentos e Vinte e Nove metros e quarenta e cinco centímetros) **ao Oeste**, por **97,95** (Noventa e Sete metros e noventa e cinco centímetros) **ao Norte**, com **224,00** (Duzentos e Vinte e Quatro metros) **ao Leste**, totalizando uma área total de **26.106,72m<sup>2</sup>**. A área do terreno está sendo comprada pelo Município de Bernardino Batista ao Proprietário Sr. Absalão Egídio dos Santos.

A área a ser desapropriada corresponde a **26.106,72m<sup>2</sup>** (Vinte e Seis Mil e cento e seis metros e setenta e dois centímetros) os avaliadores não constataram negócios realizados e/ou ofertas existentes de imóveis semelhantes ao avaliado na região, que pudessem servir de referência ou parâmetro para a avaliação de seu preço de mercado.

Assim, considerou-se a única alternativa existente, a avaliação do conjunto, discutido com cada proprietário.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

**LOTE 01**

- ✓ **NOME DO PROPRIETÁRIO** – ABSALÃO EGÍDIO DOS SANTOS
- ✓ **Nº DO CPF** – 151.681.038-47
- ✓ **Nº DA CNH** – 02539490698
  
- ✓ **ÁREA AVALIADA** – 26.106,72m<sup>2</sup> (Metros quadrados)
- ✓ **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL** – Rua Nossa Senhora dos Milagres
- ✓ **INTERESSADO** – Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
- ✓ **FINALIDADE** – Terreno destinado a Unidades Habitacionais.
- ✓ **NOME DO IMÓVEL** – Lote.
- ✓ **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**
  - Norte – Absalão Egídio dos Santos
  - Sul – Rua Nossa Senhora dos Milagres
  - Leste – Absalão Egídio dos Santos
  - Oeste – Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e Herdeiros de Alcino José Batista .
  
- ✓ **AVALIAÇÃO DA TERRA NUA**

Área avaliada – 26.106,72 m<sup>2</sup> (Metros quadrados)

Va = R\$ 75.000,00

Obs.: Não existe dados, ou os dados existentes, são insuficientes para a avaliação comparativa para chegar a um preço do m<sup>2</sup> dos terrenos de acordo com a sua localização e benfeitorias. Chegou-se o valor de acordo com a negociação entre as partes para que fosse atendido ao bem publico que é a construção de unidades habitacionais .

- ✓ **RESUMO DA AVALIAÇÃO**

Valor Total – R\$ 75.000,00

Francisco Sérgio F. D. Lira  
Engenheiro Civil  
CREA: 536.208-6





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

- ✓ Importa a presente avaliação do imóvel pertencente ao Sr. ABSALÃO EGIDIO DOS SANTOS - em R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais).

### CONCLUSÃO

Vai o presente Laudo Técnico de Avaliação, sendo todas rubricadas e a última assinadas pela **Comissão Especial, Portaria Nº 099/2021.**

Bernardino Batista, 23 de março de 2023.

Sebastião Leite dos Santos Filho  
Matricula Nº 0582017

Antônio Duarte de Lima  
Matricula Nº 0582017

Francisco Sérgio Fernandes Diniz  
Crea Nº 160.556.398-6/PB



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

---

## ANEXO



**MAPA DE SITUAÇÃO**

  
**Sebastião Santos Filho**  
 Téc. Agrimensor  
 CFT 160414662-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

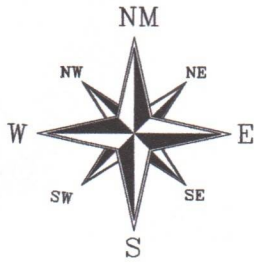
TÍTULO DO PROJETO	<b>CROQUI DA ÁREA</b>
LOCAL	<b>RUA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES - BERNARDINO BATISTA/PB</b>
PROPRIETÁRIO	<b>ABSALÃO EGIDIO DOS SANTOS</b>

DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MAR./2023	
CÓPIA	
VISTO	

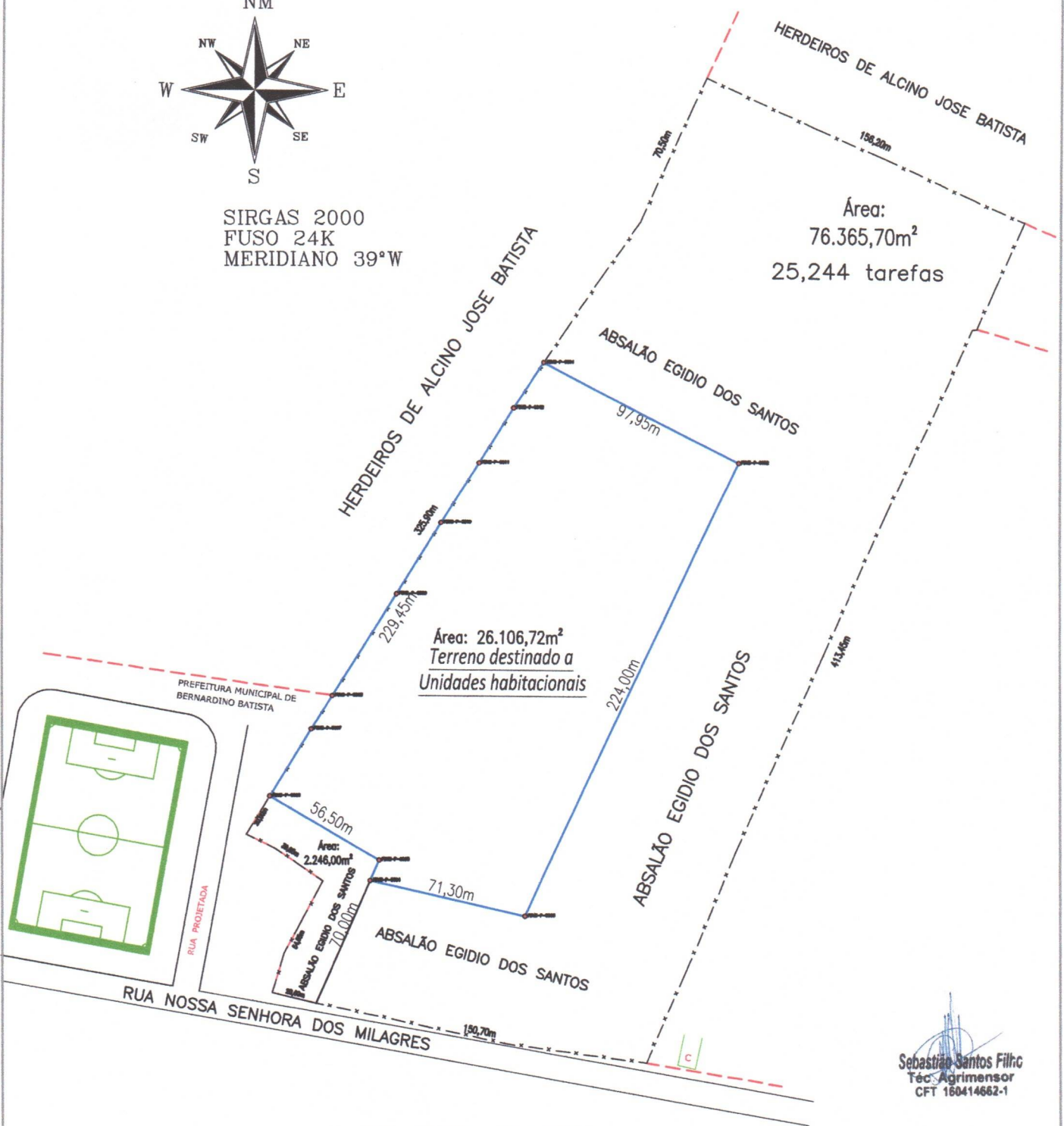
CADISTA/TOPOGRAFO:	PRANCHA
<b>TLAO FILHO</b> <small>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES / AGRIMENSOR          CFT: 160414662-1</small>	<b>01/02</b>

QUADRO DE ÁREAS:	ESCALA:
ÁREA: <b>26.106,72m<sup>2</sup></b> <b>2,6106 He</b> <b>8,629 Ta</b>	1/2.500

DESENHOS:
PLANTA DE SITUAÇÃO PLANTA BAIXA



SIRGAS 2000  
FUSO 24K  
MERIDIANO 39°W



Sebastião Santos Filho  
Téc. Agrimensor  
CFT 160414662-1

### PLANTA BAIXA

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
FBYE-P-0001	FBYE-P-0002	117°07'21"	97,95	9.287.243,988	549.094,094	6°26'53,021" S	38°33'21,665" W
FBYE-P-0002	FBYE-P-0003	205°17'10"	224,00	9.287.199,331	549.181,278	6°26'54,472" S	38°33'18,826" W
FBYE-P-0003	FBYE-P-0004	282°49'28"	71,30	9.286.996,770	549.085,589	6°27'01,072" S	38°33'21,935" W
FBYE-P-0004	FBYE-P-0005	24°01'39"	10,00	9.287.012,594	549.016,075	6°27'00,558" S	38°33'24,199" W
FBYE-P-0005	FBYE-P-0006	300°12'44"	56,50	9.287.021,738	549.020,152	6°27'00,260" S	38°33'24,066" W
FBYE-P-0006	FBYE-P-0007	31°47'52"	34,99	9.287.050,172	548.971,321	6°26'59,336" S	38°33'25,657" W
FBYE-P-0007	FBYE-P-0008	32°45'03"	17,77	9.287.079,913	548.989,760	6°26'58,367" S	38°33'25,057" W
FBYE-P-0008	FBYE-P-0009	32°12'20"	53,79	9.287.094,856	548.999,372	6°26'57,880" S	38°33'24,745" W
FBYE-P-0009	FBYE-P-0010	32°07'58"	37,51	9.287.140,372	549.028,041	6°26'56,397" S	38°33'23,813" W
FBYE-P-0010	FBYE-P-0011	32°14'03"	32,03	9.287.172,133	549.047,990	6°26'55,362" S	38°33'23,164" W
FBYE-P-0011	FBYE-P-0012	31°57'15"	29,11	9.287.199,226	549.065,074	6°26'54,479" S	38°33'22,609" W
FBYE-P-0012	FBYE-P-0001	34°09'31"	24,25	9.287.223,923	549.080,479	6°26'53,674" S	38°33'22,108" W



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO  
BATISTA/PB**

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**

**NA RUA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES**

**MUNICÍPIO: BERNARDINO BATISTA-PB**

SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Bernardino Batista (PB)

CNPJ: 01.621.539/001-20

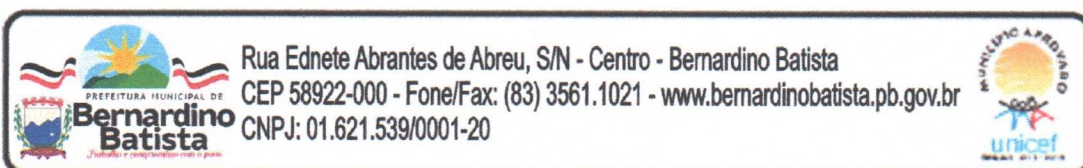
PROPRIETÁRIO: Sr. Absalão Egídio dos Santos.

CPF: 151.681.038-47

Localização: Rua Nossa Senhora dos Milagres

**BERNARDINO BATISTA-PB**

**MARÇO DE 2023**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

**LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**

**1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO**

O presente laudo tem por objetivo apresentar o resultado referente à vistoria e avaliação do imóvel Urbano na Rua Nossa Senhora dos Milagres, localizado na Cidade de Bernardino Batista, visando à desapropriação do referido imóvel, pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, acompanhado do levantamento topográfico, planta e memorial descritivo. Os procedimentos de vistoria e avaliação da área em estudo foi realizado em deslocamento com veículo até a área nos dias 21 de fevereiro de 2023, caminhando a pé por todo o imóvel, mantendo contato com o proprietário, sendo toda identificação e medição das benfeitorias existentes, realizada com GPS.

**2. PRINCIPIOS E RESSALVAS**

O presente relatório obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir.

\_\_\_ O presente laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas normas de avaliação NBR 14653-3/2001 e NBR 14653-1/2004 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das exigências impostas por diferentes órgãos, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central e Banco do Brasil.

\_\_\_ Os avaliadores não tem inclinação pessoal em relação a matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem.

\_\_\_ No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros.

\_\_\_ Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo o ativo objeto do trabalho em questão.

\_\_\_ O laudo foi elaborado com a estrita observância dos postulados constantes dos códigos de ética profissional do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

*Francisco Sérgio F. de A. Z.*  
Engenheiro Civil  
CREA: 160.536.258/6



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

### 3. LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

\_\_\_ Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não já mencionada sem aprovação prévia e por escrito do Governo Municipal de Bernardino Batista.

\_\_\_ As análises e as conclusões contidas neste relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: valores praticados pelo mercado, preço de venda, receitas, impostos, investimentos e etc. assim, os resultados futuros podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste relatório.

### 4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO IMÓVEL

#### 4.1- Localização Geográfica e divisão Político- Administrativa:

O Município de Bernardino Batista está localizado na microrregião de Cajazeiras e Mesorregião do Sertão Paraibano.

#### 4.1.2 – Limite do Município de Bernardino Batista

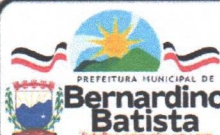
- Norte: Poço Dantas
- Sul: Triunfo e Poço José de Moura
- Leste: Joca Claudino
- Oeste: Icozinho e Alto da Várzea (Ceará)



*Francisco Sérgio F. Cruz*  
Engenheiro Civil  
CREA: 160.556.398-6

#### 4.2- Área, População e Densidade Demográfica:

Município	Área (em Km <sup>2</sup> )	População 2010	Densidade Demográfica	I.D.H.M
Bernardino Batista	50.628	3.075	60,74	0,558

#### 4.3 Aspectos Sócio – Econômicos:

 Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br  
CNPJ: 01.621.539/0001-20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

**-- Serviço de Saúde**

- O Município é atendido por dois (2) estabelecimentos de Saúde (SUS).

**-- Serviço Educacional**

- O Município é atendido por 13 Unidades

**-- População Residente:**

- Homens – 1.476 pessoas
- Mulheres – 1.599 pessoas

**-- Serviço de Comunicação:**

- A cidade é servida pela Claro, Tim e correios e telégrafos.

**-- Instituições Financeiras**

- Loteria da Caixa Econômica Federal
- Bradesco

**-- Transporte**

- O Município é atendido por transporte urbano, com linha regular, além de outros transportes alternativos.

**-- Clima**

- Semiárido, quente e seco.

**-- Vegetação**

- A vegetação predominante no Município é Caatinga Hiperxerófilo, com grande presença de jurema e marmeleiro.

Francisco Sérgio F. Cruz  
Engenheiro Civil  
CREA: 160.536.308-6





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

-- Distância da sede do Município as cidades de

- Souza – 149 Km
- Campina Grande – 449 Km
- João Pessoa – 570 Km

-- Acesso

- ✓ O acesso é feito, a partir de João Pessoa, percorrendo-se 430 Km, pela Rodovia BR- 230, até a cidade de Souza, daí desloca-se através da PB- 391 até a cidade de Uiraúna, seguindo através da BR- 434 e PB – 411, chega-se à cidade de Bernardino Batista.

## AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

### Objetivo da Avaliação

- 01 (uma) área de terra de propriedade do Sr. Absalão Egídio dos Santos, situado na Rua **Nossa Senhora dos Milagres**, Município de Bernardino Batista (PB), medindo **70,00** (Setenta metros) de frente **ao Sul**, com **60,00** (Sessenta metros) **ao Oeste**, por **71,30** (Setenta e Um metros e trinta centímetros) **ao Norte**, com **60,00** (Sessenta metros) **ao Leste**, totalizando uma área total de **4.147,00m<sup>2</sup>**. A área do terreno está sendo comprada pelo Município de Bernardino Batista ao Proprietário Sr. Absalão Egídio dos Santos.

A área a ser desapropriada corresponde a **4.147,00m<sup>2</sup>** (quatro mil e cento e quarenta e sete metros) os avaliadores não constatarem negócios realizados e/ou ofertas existentes de imóveis semelhantes ao avaliado na região, que pudessem servir de referência ou parâmetro para a avaliação de seu preço de mercado.

Assim, considerou-se a única alternativa existente, a avaliação do conjunto, discutido com cada proprietário e com a Edilidade Municipal.

*Francisco Régio F. S. Liz*  
Engenheiro Civil  
CREA: 160.536.938-6



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

**LOTE 01**

- ✓ **NOME DO PROPRIETÁRIO** – ABSALÃO EGÍDIO DOS SANTOS
- ✓ **Nº DO CPF** – 151.681.038-47
- ✓ **Nº DA CNH** – 02539490698
  
- ✓ **ÁREA AVALIADA** – 4.147,00m<sup>2</sup> (Metros quadrados)
- ✓ **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL** – Rua Nossa Senhora dos Milagres
- ✓ **INTERESSADO** – Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
- ✓ **FINALIDADE** – Terreno destinado a Escola ou Creche.
- ✓ **NOME DO IMÓVEL** – Lote.
- ✓ **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**  
Norte – Absalão Egídio dos Santos  
Sul – Rua Nossa Senhora dos Milagres  
Leste – Absalão Egídio dos Santos  
Oeste – Absalão Egídio dos Santos.

✓ **AVALIAÇÃO DA TERRA NUA**

Área avaliada – 4.147 m<sup>2</sup> (Metros quadrados)

Va = R\$ 90.000,00

Obs.: Não existem dados ou os dados existentes para avaliar o terreno comparativamente.

✓ **RESUME DA AVALIAÇÃO**

Valor Total – R\$ 90.000,00

- ✓ **Importa a presente avaliação do imóvel pertencente ao Sr. ABSALÃO EGÍDIO DOS SANTOS - em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

Francisco Sérgio F. Diniz  
Engenheiro Civil  
CREA: 160.536.5/2010

Francisco Sérgio F. Diniz  
Engenheiro Civil  
160.536.538-6



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

## CONCLUSÃO

Vai o presente Laudo Técnico de Avaliação, sendo todas rubricadas e a última assinadas pela **Comissão Especial, Portaria Nº 099/2021.**

Bernardino Batista, 23 de março de 2023.

Sebastião Leite dos Santos Filho  
Matricula Nº 0582017

Antônio Duarte de Lima

Matricula Nº 0582017

Francisco Sérgio F. Diniz  
Engenheiro Civil  
CREA: 160.556.398-6

Francisco Sérgio Fernandes Diniz  
Crea Nº 160.556.398-6/PB



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

---

ANEXO



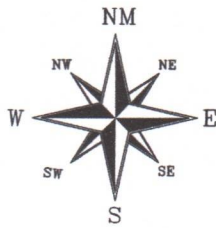
**MAPA DE SITUAÇÃO**

  
**Sebastião Santos Filho**  
 Téc. Agrimensor  
 CFT 160414662-1

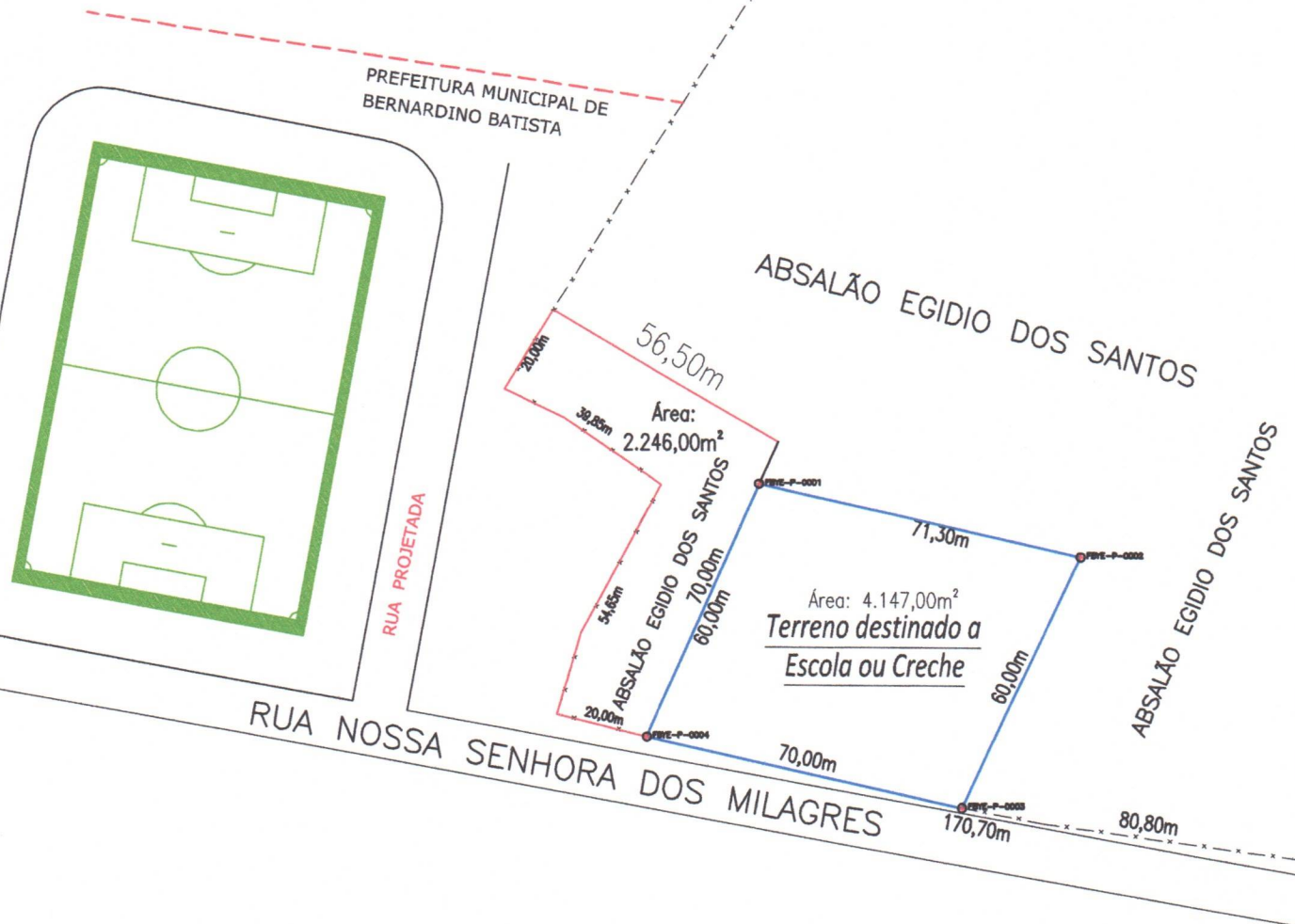
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

TÍTULO DO PROJETO	<b>CROQUI DA ÁREA</b>		
LOCAL	<b>RUA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES - BERNARDINO BATISTA/PB</b>		
PROPRIETÁRIO	<b>ABSALÃO EGIDIO DOS SANTOS</b>		
DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CADISTA/TOPOGRAFO:	PRANCHA
MAR./2023		<b>TLAO FILHO</b> <small>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES / AGRIMENSOR</small> <small>CFT: 160414662-1</small>	<b>01/02</b>
CÓPIA			
VISTO			
QUADRO DE ÁREAS:	ESCALA:	DESENHOS:	
ÁREA: <b>4.147,00m<sup>2</sup></b> <b>0,4147 He</b> <b>1,371 Ta</b>	1/1.500	<b>PLANTA DE SITUAÇÃO</b> <b>PLANTA BAIXA</b>	



SIRGAS 2000  
FUSO 24K  
MERIDIANO 39°W



### PLANTA BAIXA

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
FBYE-P-0001	FBYE-P-0002	102°49'28"	71,30	9.287.012,660	549.016,106	6°27'00,556" S	38°33'24,198" W
FBYE-P-0002	FBYE-P-0003	205°16'58"	60,00	9.286.996,836	549.085,620	6°27'01,069" S	38°33'21,934" W
FBYE-P-0003	FBYE-P-0004	282°36'08"	70,00	9.286.942,584	549.059,995	6°27'02,837" S	38°33'22,767" W
FBYE-P-0004	FBYE-P-0001	24°01'39"	60,00	9.286.957,858	548.991,675	6°27'02,341" S	38°33'24,992" W

  
**Sebastião Santos Filho**  
 Téc. Agrimensor  
 CFT 160414662-1